

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004 /2018 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações obtidas pela Gerência de Projetos da EMAP, **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **CEJEN ENGENHARIA**, sobre itens do Edital da Licitação Pública da Concorrência Nº 004/2018 – EMAP, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para execução da Recuperação Estrutural dos Berços 103 e 106 (meso e superestrutura) e Recuperação Catódica dos Berços 101 e 102, no Porto do Itaqui em São Luís – MA. Sobre os questionamentos prestam-se os seguintes esclarecimentos:

1) Por se tratar de obra de recuperação e reforma onde alguns serviços podem estar ocultos na estrutura, como a EMAP irá conduzir a inclusão de serviços adicionais na planilha de preço?

a) No momento em que se confirma a necessidade desses, qual o procedimento contratual será adotado pela EMAP?

Resposta: Confirmada a necessidade de execução de qualquer serviço (após avaliação da fiscalização) o mesmo será realizado conforme permitido em Lei 8.666/93 Art 65.

“§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato”

b) A metodologia de trabalho proposta pelo EDITAL prevê a execução contínua dos trabalhos nos Berços 103 e 106, se por algum motivo, houver acréscimo de serviço e/ou interferências, como serão remuneradas as horas paradas de equipe, máquinas e acessórios até a regularização do contrato?

Resposta: O contrato a ser firmado para a execução da Recuperação Estrutural é de longo prazo devido não existir previsibilidade durante a execução do contrato paralisação das atividades de carga/descarga nos berços. No entanto, um planejamento será efetuado em conjunto com a operação e fiscalização, durante toda a execução do contrato de forma melhor atender as duas partes, podendo equipes serem direcionadas a outras frentes de trabalho durante um período de carga/descarga de navios. Não haverá ressarcimento para paralizações.

2) Por onde está disponibilizado o embarque dos funcionários?

Resposta: Deverá ser liberada a Portaria de Acesso Norte - PAN, após liberação pelos setores competentes, conforme atendimento do procedimento interno da EMAP.

3) Os berços estarão operacionais em todo o período da obra? Qual será o critério adotado para liberar as frentes e serviço?

Resposta: O contrato a ser firmado para a execução da Recuperação Estrutural é de longo prazo devido não existir previsibilidade durante a execução do contrato paralisação das atividades de carga/descarga nos berços. No entanto, um planejamento será efetuado em conjunto com a operação e fiscalização, durante toda a execução do contrato de forma melhor atender as duas partes, podendo equipes serem direcionadas a outras frentes de trabalho durante um período de carga/descarga de navios

4) A água doce que será utilizada para o hidrojateamento e outros serviços será disponibilizada pela EMAP?

Resposta: Sim.

São Luís/MA, 07 de agosto de 2018.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP